

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021

Processo nº 729398/2021. Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: Tiradentes, s/n, bairro: Nova Ipê, Várzea Grande/MT, CEP 78144-348, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021, no **dia 03 de setembro de 2021, às 13h30min** (horário local), Sala de reuniões da GESTÃO FAZENDÁRIA, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 30 de agosto de 2021. **Elizângela Batista de Oliveira**- PRESIDENTE CPL.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 0556923

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 0556923 – DVº: 39 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO

PARTES INTERESSADAS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sobre a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar n. 101, de 2000, por meio do Ofício STN n. 2886/2021/CE, de 27/09/2021; a adimplência do Tomador com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução n. 43, de 2001 do Senado Federal; a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito; a autorização legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de n. 4.693, de 22 de janeiro de 2021, publicação no Diário Oficial do Tomador; os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 4.589/17. OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 90.207.084,41 (noventa milhões duzentos e sete mil oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), proveniente de recursos ordinário da CAIXA, co a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, previstas da Legislação Orçamentária do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme a lei autorizativa n. 4.693, de 22 de janeiro de 2021, a saber: obras de pavimentação e drenagem de vias públicas e ampliação da capacidade do sistema de abastecimento de água potável do município. VIGÊNCIA: O prazo total deste Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses. FISCALIZAÇÃO: O Tomador declara que está expressamente ciente e autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretra-

tável, a prestar informações no âmbito do presente CONTRATO, ciente de que a CAIXA poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2021.

DAIANA MABEL DA SILVA

Caixa Econômica Federal

Agente Financeiro

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Município de Várzea Grande

Tomador

EDITAL 001 DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE

CONTAGEM DE PONTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas no edital nº 006/2021/GS/SEDUC/MT, torna público este EDITAL, contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos com objetivo de selecionar **Alfabetizadores** para atuar no **Programa Mais MT Muxirum/2021**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos destina-se ao preenchimento das vagas abertas e cadastro reserva de alfabetizadores para atuação no Programa Mais MT Muxirum no âmbito do Município de Várzea Grande – MT.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG/MT através de duas comissões:

1.2.1. Comissão Organizadora composta pelos profissionais da SMECEL/VG/MT a seguir especificados:

- a) Superintendência de Gestão – SMECEL/VG/MT- Silmara Lopes da Costa Feitosa
- b) Superintendência de Gestão – SMECEL/VG/MT- Ednéia Domingas de Miranda Saga
- c) Superintendência Pedagógica – SMECEL/VG/MT- Paulo Sérgio Chimello
- d) Coordenação Local do Programa Mais MT Muxirum – SMECEL/VG/MT- Akemi Moraes Doi Vaz, Débora Diane de Almeida, Jane Christina Santos Gonçalves de Campos

1.2.2. Comissão de Análise de Currículos composta pela coordenação local do Programa Mais MT Muxirum a seguir especificados:

- a) Coordenação Local do Programa Mais MT Muxirum: Akemi Moraes Doi Vaz

Débora Diane de Almeida

Jane Christina Santos Gonçalves de Campos

1.3. A Comissão de Análise de Currículos será responsável:

- a) Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;
- b) Preenchimento da Ficha de Contagem de Pontos;
- c) Divulgação do Resultado

1.4. A Comissão de Análise de Currículos deverá encaminhar à Comissão Organizadora o resultado do Processo Seletivo Simplificado para publicação oficial.

1.5. Os candidatos selecionados, convocados e designados prestarão serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998, por período máximo de 6 (seis) meses letivos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Mais MT Muxirum tem por finalidade alfabetizar todos os mato-grossenses com 15 anos ou mais de idade que ainda não sabem ler e escrever.

3. DOS REQUISITOS

Serão considerados os seguintes requisitos na seleção de **alfabetizadores para o Programa Mais MT Muxirum**: **I.** O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado; **II.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição; **III.** Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino; **IV.** Estar quite com a Justiça Eleitoral; **V.** Ter Licenciatura em Pedagogia e/ou estar cursando Pedagogia, ou ter Nível Médio com habilitação em magistério ou outro; **VI.** Capacidade de comunicação e diálogo; **VII.** Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com jovens e adultos.; **VIII.** Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa; bem como para se dedicar ao cumprimento das atividades e atribuições do programa. **IX.** Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas; **X.** Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estadual; **XI.** O candidato aposentado pela rede estadual deverá comprovar a aposentadoria por meio da certidão de vínculo funcional que pode ser impressa no portal do servidor MT.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

São consideradas atribuições do alfabetizador:

I. É de responsabilidade do Alfabetizador realizar busca ativa, identificar, mobilizar jovens, adultos e idosos, não alfabetizados e apresentar ao coordenador local, para ingresso e constituição de turma (s) de alfabetizadores; **II.** Localizar, mobilizar e cadastrar jovens, adultos e/ou idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turma de alfabetização; **III.** Apresentar relação dos estudantes ao coordenador local; **IV.** Organizar, em áreas urbanas e rural, turmas de alfabetização com o mínimo de 8(oito) e no máximo 14(catorze) estudantes; **V.** Realizar atividades de avaliação dos estudantes mensalmente, registrando-as em portfólios, para acompanhamento da trajetória da aprendizagem de cada alfabetizando; **VI.** Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados sobre a avaliação do processo de acompanhamento do ensino e aprendizagem, por meio de formulários digitais; **VII.** Realizar visitas às residências dos estudantes faltosos, para conhecer os motivos da ausência e incentivá-los a retornar; **VIII.** Participar da formação inicial e continuada; **IX.** Promover ações de incentivo à permanência dos estudantes, bem como incentivar os alfabetizados a continuar os estudos no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público.

5. DA JORNADA DE TRABALHO DO ALFABETIZADOR

5.1 A jornada diária de trabalho do Alfabetizador com os estudantes **será de 3h, por 04(quatro) dias da semana, em um único período, totalizando 12(doze) horas semanais de acordo com o horário de atendimento planejado pelos coordenadores Locais e Alfabetizadores;**

6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

I. Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por seis meses, a cada alfabetizador, por turma, podendo cada alfabetizador ter no máximo, 2 (duas) turmas; **II.** O alfabetizador deverá encaminhar relatório mensal ao Coordenador Local apresentando os registros das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas com as suas respectivas turmas; **III.** Os pagamentos das bolsas dos Alfabetizadores serão efetivados pela SEDUC/MT, por meio de depósitos em conta corrente do Banco do Brasil informada na ficha de Inscrição; **IV.** As contas correntes poderão ser individuais ou conjuntas, desde que o CPF do titular seja o bolsista;

6.1 O recebimento do valor da bolsa está condicionado ao cumprimento das atividades e atribuições do programa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições serão efetuadas no dia 01 e 02/09/2021, no Anexo II da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rua Tenente Horta s/ nº Bairro Marajoara, Várzea Grande-MT, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas. **7.2** Não será cobrada taxa de inscrição. **7.3** Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **7.4** Ao preencher a ficha de inscrição, constante do anexo IV deste Edital, o nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade. **7.5** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise dos Currículos do direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações. **7.6** A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada. **7.7** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada. **7.8** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. **7.9** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas neste Edital. **7.10** Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. **7.11** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, com apresentação de cópias acompanhados dos documentos originais: **a)** Cédula de Identidade – RG; **b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, Normal, Ensino Médio Magistério ou outros ou declaração que comprove ser estudante universitário do Curso de Pedagogia/Licenciaturas);

d) Comprovante que já trabalhou no Programa Mais Muxirum;

9 DA SELEÇÃO

9.1. A seleção se dará pelo **Processo Seletivo Simplificado – Modalidade de Contagem de Pontos**, realizada por meio da análise de Currículo cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

9.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

9.3. Nos casos de empate, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que tiver maior idade.

10 DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG/MT, no dia 03/09/2021, **impreterivelmente até às 08 horas**; **10.2.** Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame, que deverá ser protocolizada junto à Comissão de Análise de Currículos da Unidade Escolar onde o candidato se inscreveu; **10.3.** O recurso deve ser entregue à Comissão de Análise de Currículos da Unidade Escolar, protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação até às 12 horas do dia 03/09/2021; **10.4.** O recurso deverá ser apresentado digitado contendo o nome completo do candidato contendo exposição de motivos clara, consistente e objetiva; **10.5.** O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão de Análise de Currículos serão preliminarmente indeferidos; **10.6.** Os pedidos de recursos serão jul-

gados pela Comissão de Análise de Currículos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento; **10.7.** Não será aceito recurso encaminhado via e-mail; **10.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos; **10.9.** A Comissão de Análise de Currículos deverá encaminhar no dia, **06/09/2021 às 18 horas**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a Comissão Organizadora; **10.10.** O resultado final será divulgado no dia **09/09/2021**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso; **10.11.** O resultado final será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG/MT e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino; **10.12.** É de responsabilidade dos inscritos conferir a divulgação das inscrições, bem como o quadro definitivo dos alfabetizadores; **10.13.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Alfabetizadores do Programa Mais MT Muxirum do Município de Várzea Grande-MT.

11 DO CRONOGRAMA

11.1. Publicação do Edital – 31/09/2021 **11.2.** Inscrições – 01 e 02/09/2021 **11.3.** Resultado preliminar 03/09/2021 **11.4.** Recurso – 03/09/2021 até às 17h **11.5.** Resultado do Recurso – 06/09/2021 até as 12h **11.6.** Entrega do Resultado Final a Comissão Organizadora - 06/09/2021 **11.7.** Publicação do Resultado Final – 09/09/2021

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. Compete à Comissão Organizadora todos os esclarecimentos e informações deste Edital. **b.** O trabalho do Alfabetizador é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte). **c.** Em caso de desistência do Alfabetizador este deverá manifestar-se formalmente ao coordenador local do programa no município; **d.** Para o funcionamento das turmas é necessário a frequência efetiva de 75% dos estudantes por turma; **e.** A previsão para início das atividades de ensino e aprendizagem com os alfabetizandos do programa está estabelecido para o dia 01 de setembro de 2021 e o término no dia 31 de janeiro de 2022, estando sujeito a alterações e condicionada ao crédito do recurso. **12.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Várzea Grande – MT, 30 de Agosto de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação em Pedagogia	3 pontos
Cursando Pedagogia	2 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério ou outro	1 ponto
Experiência em docência (1 ponto por ano totalizando no máximo 02 pontos)	2 pontos
Certificação de atuação no Programa Muxirum	2 pontos

ANEXO II

CURRÍCULO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM

Eu, _____, RG _____, CPF declaro entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	
Cursando Pedagogia	
Ensino Médio Magistério ou outro	
Experiência em docência por tempo de atuação	
Certificação de atuação no Programa Muxirum	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Análise de Currículo.

Várzea Grande, de de 2021

Assinatura do Candidato:

Assinatura da Comissão de Análise de Currículos:

ANEXO III

Programa Mais MT Muxirum

Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Via Escola)

Nome do(a) candidato(a):

Unidade _____ Escolar: _____

Função: ALFABETIZADOR PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM

Várzea Grande – MT, de de 2021.



Assinatura da Comissão de Análise de Currículo Assinatura do(a) candidato(a)

Programa Mais MT Muxirum

Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Via do candidato)

Nome do(a) candidato(a)

Unidade _____ Escolar: _____

Função: ALFABETIZADOR PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM

Várzea Grande – MT, de de 2021.



Assinatura da Comissão de Análise de Currículo Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALFABETIZADOR

Nome completo:	
Sexo:	Data de nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:
Local onde mora possui internet? Sim _____ Não _____	
Formação:	
Pedagogia () Licenciatura () Qual curso?: _____	
Bacharelado () Qual curso?: _____	
Ensino Médio Magistério () Propedêutico ()	
Ensino Fundamental ()	
Experiência profissional:	
Situação funcional:	
Efetivo () Contratado () Aposentado () Outro () _____	
Rede de ensino que atua ou atuou:	
Pública estadual () Pública municipal () Particular ()	
Zona que pretende atuar:	
Urbana () Rural ()	
Dados bancários:	
Banco: Agência: Conta Corrente:	
Data: ____/____/2021	
Assinatura	